



TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Eugenio de Oliveira Mansur**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Da alteração da Cláusula 4.12.5

1.1– Na forma do art. 65, II, *d*, da Lei 8666/93, bem como do parecer jurídico lavrado nos autos do Processo Administrativo 2100/2019, a cláusula 4.12.5 do Contrato nº 007/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.12.5 – A revisão de preços para a equação econômico financeira se efetivará após parecer do Setor Técnico da Administração Municipal sobre os cálculos apresentados, obedecidos todos os itens constantes na cláusula acima.”

2. Cláusula Segunda - Das disposições gerais

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de maio de 2019.

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Thais de Araujo Caixas

CPF: 141.080.317-11

Nome:

Thulio Rata Saveri

CPF: 140.916.577-96